

# 05 DE SETEMBRO DE 2020 – XXX – Nº 177 – JABOATÃO DOS GUARARAPES

5 de setembro de 2020

## **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES**

**PORTARIA Nº 181, de 04 de setembro de 2020.**

A Gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboaão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal nº. 108/01, **RESOLVE:**

**Conceder** pensão por morte, a contar de 30/05/2020 a CAIO BRUNO SALVINO DA SILVA beneficiário do ex-servidor CLODOALDO MACHADO DA SILVA, que ocupou o cargo de Agente Comunitário de Saúde, Especialidade Agente Comunitário de Saúde, Classe II, Padrão de Vencimento 3, matrícula nº 17.398-3, falecido em 30/05/2020, nos termos do art. 40, §7º, inciso I, da Constituição da República, com redação dada pela EC 41/2003, combinado com o §8º do art. 23 da EC 103/2019 e com o art. 9º, inciso II, art. 17, inciso II, alínea “a”, art. 21, inciso II e seu parágrafo único e art. 22, § 2º, todos da Lei Municipal 108/01, ressalvando que o art. 9º, inciso II e o art. 21 foram alterados pela Lei Municipal nº 1.334/2017.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 30/05/2020 (data do óbito do ex-servidor).

**KARLA DE SÁ RAMIRES WANDERLEY**

Gerente de Benefícios

**LUCILEIDE FERREIRA LOPES**

Presidente

## **EMPRESA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**

**EMLUME**

**EMPRESA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINACAO PUBLICA DO JABOATAO DOS GUARARAPES**

## **EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO DE DOAÇÃO**

**Nº. 01/2020. DOADORES: ASSOCIAÇÃO GERAL DA RESERVA DO PAIVA**, inscrito no CNPJ sob o nº11.861.938/0001-12, com sede na Via de acesso local Quarenta e Dois s/n, Lote 1, Quadra 154, Loteamento Paiva, Praia do Paiva, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP nº 54.590-000; **RIO AVE COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 08.080.657/0001-18, com sede na Rua Professor Aloisio Pessoa de Araújo nº 75, Sala 1406, Boa Viagem, Recife/PE, CEP nº 51.021-410; **VALE DO AVE EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.084.785/0001-90, com sede na Avenida Conselheiro Aguiar nº 2534, Sala 101, Boa Viagem, CEP nº 51.020-02. **DONATÁRIA: EMPRESA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES – EMLUME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.440.139/0001-07, com sede na Estrada da Batalha, nº 1.200, Galpão N, Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes/PE – CEP 54315-010. **Base Legal: Art.2º da Lei Municipal nº 1.373/18. Edital de Chamamento Público: 001.2020-SAS/COVID** da Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes/PE. **OBJETO:** Doação de 196 LUMINÁRIAS EM LED, 196 SUPORTES PARA LUMINÁRIAS, 97 POSTES, 196 SUPORTES PARA RÊLE, 1700 CABOS MULTIPLEXADO, tendo como finalidade a requalificação, implantação dos pontos de iluminação e a efficientização da rede de Iluminação Pública da PE-009/Rua Nove, em Barra de Jangada, no trecho compreendido entre a praça (área verde) do pedágio, localizada no limite de Barra de Jangada/Ponte do Paiva, até a interseção da Av.Bernardo Vieira de Melo/Rua Padre Nestor de Alencar com a Rua Araguaí, em Barra de Jangada, perfazendo um total aproximado de 3.104 metros de requalificação da iluminação. **DATA DA ASSINATURA: 27.08.2020. SIGNATÁRIOS:** Sidnei Aires da Silva (EMLUME), Rodrigo Souza de Amorim e Henrique Gomes de Castro (Associação Geral da Reserva do Paiva), Álvaro José Ferreira da Costa e Alberto Ferreira da Costa Júnior (Rio Ave Comércio e Indústria Ltda) e Zeferino Ferreira da Costa (Vale do Ave Empreendimentos Ltda). Jaboatão dos Guararapes/PE, 02 de setembro de 2020.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

### **PORTARIA Nº 194/2020 – SME**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 1185/2017 c/c Art. 5 e 6 da Lei 9784/1999;

**CONSIDERANDO** o teor da CI nº 16/2020-SME, datado de 01/09/2020, que solicita parecer jurídico acerca da abertura de processo administrativo para apurar eventuais violações cometidas pela empresa MOV SUPRIMENTOS LTDA na execução do contrato nº 050/2020;

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico nº 328/2020 que opina favoravelmente à abertura de processo administrativo para apurar eventuais violações cometidas pela empresa MOV SUPRIMENTOS LTDA na execução do contrato nº 050/2020;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto nº 35/2019, deste município, particularmente em seu Art. 18 c/c Art. 19, e subsidiariamente, o que dispõe

a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 9.784/1999;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a todos os interessados o princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, que devem nortear todos os procedimentos dessa natureza;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º INSTAURAR** Processo Administrativo para apurar eventuais violações cometidas pela empresa MOV SUPRIMENTOS LTDA na execução do contrato nº 050/2020, como forma de garantir o contraditório e ampla defesa, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 04 de Setembro de 2020.

**IVANEIDE DE FARIAS DANTAS**

Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 193/2020 – SME**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 1185/2017;

**CONSIDERANDO** a necessidade da Administração Pública em zelar pelo bom funcionamento das atividades administrativas e cumprimento dos contratos firmados com a Secretaria Municipal de Educação do Município do Jaboatão dos Guararapes/PE;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Instituir nova comissão para Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAP:

Presidente: Michelle Vanilly Menezes Barbosa, matrícula nº 59.277-4

Membro: Janaína da Silva Lima, matrícula nº 59.268-6

Membro: André Luiz Feitosa Pereira, matrícula nº 59.214-6

**Art. 2º** Fica designada a servidora Michelle Vanilly Menezes Barbosa como Presidente desta Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades, desta Secretaria Municipal de Educação do Jaboatão dos Guararapes e os servidores Janaína e Michelle como equipe de apoio.

**Art. 3º** Os membros da CAAP a que se refere o art.1º exercerão suas atribuições e competências até 31 de dezembro de 2020.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 03 de setembro de 2020.

**IVANEIDE DE FARIAS DANTAS**

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 180/2020 – SME

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato n.º 1185/2017;

**CONSIDERANDO** os termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação do Jaboaão dos Guararapes e a Empresa a seguir enunciada:

**CONTRATO Nº: 055/2020 – SME**

**CONTRATADA:** S L DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES E CRECHES LIGADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES. **DATA DE ASSINATURA:** 19/08/2020. **VIGÊNCIA:** 19/08/2020 a 19/08/2021.

GESTOR: Maria Vilma Ribeiro Wanderley

MATRÍCULA Nº: 59.182-6

FISCAL: Amanda Christina Gomes Pereira Falcão

MATRÍCULA Nº: 18.416-0

PERÍODO: a partir de 19/08/2020

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, 01 de setembro de 2020.

**Ivaneide de Farias Dantas**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

*(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)*

PORTARIA Nº 192/2020 – SME

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato n.º 1185/2017;

**CONSIDERANDO** os termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação do Jaboatão dos Guararapes e a Empresa a seguir enunciada:

**CONTRATO Nº: 056/2020 – SME**

**CONTRATADA:** BCS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** FORNECIMENTO DE VENTILADORES DE PAREDE, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE ENSINO E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES.

**DATA DE ASSINATURA:** 19/08/2020.

**VIGÊNCIA:** 19/08/2020 a 19/08/2021.

**GESTOR:** Ronaldo Correia de Melo

**MATRÍCULA Nº:** 59.263-0

**FISCAL:** Poliana Ribeiro de Holanda

**MATRÍCULA Nº:** 92.140-1

**ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO**

- Consolidar as avaliações recebidas e encaminhar as consolidações e os relatórios à Contratada;
- Apurar o percentual de desconto da fatura correspondente;
- Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- Emitir avaliação da qualidade do objeto fornecido;
- Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
- Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;

- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

#### ATRIBUIÇÕES DO FISCAL:

- Responsabilização pela vigilância e garantia da regularidade e adequação da aquisição;
- Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto da contratante quanto da contratada;
- Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (artigos 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
- Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.;
- Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando entrega diversa daquela que se encontra especificado no edital da licitação e respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
- Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
- Comunicar formalmente ao gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

PERÍODO: a partir de 19/08/2020

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, 04 de setembro de 2020.

**Ivaneide de Farias Dantas**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**